Four Even Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

(CNPJ 41.391.208/0001-66)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de março de 2025

Four Even Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Four Even Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do **Four Even Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Four Even Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalvas

Direitos creditórios mantidos ao custo de aquisição

Conforme nota explicativa n° 6 às demonstrações contábeis, em 31 de março de 2025 o Fundo possui investimentos em direitos creditórios performados e a performar no montante de R$ 190.361 mil, substancialmente registrados pelo custo de aquisição. Considerando a natureza desses direitos creditórios, sua mensuração deveria ser realizada com base em seus valores justos, cujo montante apurado pela Administradora em 31 de março de 2025 totalizava em aproximadamente R$ 205.780 mil. Dessa forma, o ativo e o patrimônio líquido estão subavaliados em aproximadamente R$ 15.419 mil, e o resultado do exercício subavaliado em aproximadamente R$ 8.036 mil em 31 de março de 2025.

Registro de provisão para perda por redução ao valor de recuperação ("PCLD")

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 6 às demonstrações contábeis, em 31 de março de 2025 o Fundo possui saldo de Direitos creditórios vencidos no montante de R$ 3.784 mil, bem como provisão para perda por redução ao valor de recuperação destes direitos creditórios no montante de R$ 3.615 mil.

Os valores relativos ao referido saldo de direitos creditórios vencidos foram recebidos pelos cedentes e repassados ao Fundo somente em data subsequente à data-base das demonstrações contábeis do Fundo. Portanto, a referida provisão não deveria ter sido constituída e, consequentemente, em 31 de março de 2025 o ativo, o patrimônio líquido e o resultado do exercício findo nessa data estão subavaliados no montante de R$ 3.615 mil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos investimentos em direitos creditórios

O Fundo adquire direitos creditórios representados por operações de prestação de serviços artísticos futuros. Estes ativos são classificados e precificados conforme critérios apresentados na nota explicativa nº 6. Consideramos, desta forma, que a existência e a valorização dos direitos creditórios são os assuntos significativos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise dos termos dos contratos de cessão dos direitos creditórios adquiridos no exercício; (ii) entendimento e análise da razoabilidade e consistência das principais premissas e a metodologia utilizadas pela Administradora para determinação do valor contábil dos direitos creditórios performados e não performados, bem como os seus efeitos no resultado do exercício; (iii) verificação dos contratos e recebimento financeiro dos direitos creditórios performados; (iv) análise das garantias dos direitos creditórios; e (v) avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalvas", consideramos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para suportar a existência e a valorização dos direitos creditórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações contábeis relativas ao exercício anterior

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de março de 2024, foram por nós auditadas, sendo o relatório de auditoria emitido em 01 de julho de 2024, com ressalva relativa à ausência de reconhecimento a valor justo dos direitos creditórios no montante de R$ 7.383 mil. Tal assunto não foi regularizado durante o exercício e está refletido em nossa opinião com ressalvas.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

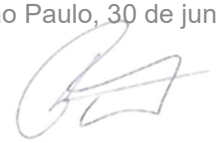
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de junho de 2025.



Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Four Even Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 41.391.208/0001-66
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Notas	31/03/2025	% sobre patrimônio líquido	31/03/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**4**	**38**	**0,03**	**75**	**0,07**
Singulare CTVM S.A.		38	0,03	75	0,07
Títulos e Valores Mobiliários		**-**	**-**	**4.306**	**4,04**
Cotas de Fundos de Investimentos		**-**	**-**	**4.306**	**4,04**
Fundos de Investimento	**5**	**-**	**-**	**4.306**	**4,04**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		-	-	4.306	4,04
Direitos Creditórios	**6**	**186.746**	**167,13**	**119.680**	**112,40**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**186.746**	**167,13**	**119.680**	**112,40**
Direitos Creditórios a performar		185.645	166,15	110.376	103,66
Direitos Creditórios performados		932	0,83	6.928	6,51
Direitos Creditórios vencidos		3.784	3,39	4.003	3,76
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(3.615)	(3,24)	(1.627)	(1,53)
Outros Valores a Receber		**47**	**0,04**	**22**	**0,02**
Outros valores a receber	**6**	46	0,04	-	-
Despesas antecipadas		1	-	22	0,02
Total do ativo		**186.831**	**167,20**	**124.083**	**116,53**
Passivo					
Taxa de administração e gestão		108	0,10	71	0,07
Taxa de custódia e auditoria		27	0,02	25	0,02
Despesas de cobrança		500	0,45	500	0,47
Direitos creditórios a pagar	**6**	74.452	66,63	17.000	15,97
Outros valores a pagar		2	-	8	0,01
Total do passivo		**75.089**	**67,20**	**17.604**	**16,53**
Patrimônio líquido		**111.742**	**100,00**	**106.479**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**186.831**	**167,20**	**124.083**	**116,53**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Four Even Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 41.391.208/0001-66

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	31/03/2025	31/03/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**13.925**	**28.417**
Rendimentos de direitos creditórios - outros títulos	15.913	27.932
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(1.988)	485
Títulos e Valores Mobiliários	**397**	**1.738**
Títulos Públicos Federais	**-**	**35**
Rendimentos com títulos de renda fixa	-	18
Ajuste pelo valor justo	-	17
Cotas de fundos de investimento	**397**	**1.703**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	397	1.703
Demais despesas	**(4.966)**	**(13.024)**
Taxa de custódia e auditoria	(47)	(59)
Taxa de administração e gestão	(696)	(1.084)
Taxa de distribuição de cotas	(4)	(1)
Despesas do serviço financeiro	(54)	(118)
Taxa de fiscalização - CVM	(31)	(39)
Despesas de consultoria	(216)	-
Despesas de cobrança	(2.446)	(10.187)
Despesas jurídicas	(1)	-
Despesas com seguros	(1.448)	(1.510)
Outras despesas diversas	(23)	(26)
Resultado do exercício	**9.356**	**17.131**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Four Even Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não

CNPJ: 41.391.208/0001-66
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/03/2025	31/03/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**106.479**	**207.317**
Total de 15.420,557816 cotas Subordinada a R$ 1.822,912611	28.110	-
Total de 6.274,415762 cotas Mezanino II a R$ 497,522922	3.122	-
Total de 19.563,620000 cotas Mezanino III a R$ 135,540986	2.652	-
Total de 17.112,720000 cotas Mezanino IV a R$ 79,541751	1.361	-
Total de 11.000,000000 cotas Mezanino V a R$ 1.059,681415	11.656	-
Total de 34.208,836810 cotas Senior II a R$ 1.045,417746	35.762	-
Total de 18.266,129084 cotas Senior III a R$ 1.303,827045	23.816	-
Total de 9.742,470000 cotas Subordinada a R$ 2.269,497550	-	22.111
Total de 43.945,420000 cotas Mezanino II a R$ 1.347,710702	-	59.226
Total de 18.257,836810 cotas Mezanino Embaixador a R$ 1.298,852403	-	23.714
Total de 19.563,620000 cotas Mezanino III a R$ 1.330,290330	-	26.025
Total de 17.112,720000 cotas Mezanino IV a R$ 787,762612	-	13.481
Total de 34.208,000000 cotas Senior II a R$ 1.171,667555	-	40.080
Total de 12.700,090901 cotas Senior III a R$ 1.095,962730	-	13.919
Total de 8.000,000000 cotas Senior IV a R$ 1.095,182185	-	8.761
Resultado do exercício	**9.356**	**17.131**
Cotas emitidas	**52.500**	**11.000**
14.460,324241 cotas Mezanino V	12.500	-
10.000,000000 cotas Mezanino VI	10.000	-
29.821,430912 cotas Mezanino VII	30.000	-
11.000,000000 cotas Mezanino V	-	11.000
Cotas resgatadas	**(4.078)**	**(31.203)**
19.563,623869 cotas Mezanino III	(2.695)	-
17.112,718631 cotas Mezanino IV	(1.383)	-
18.257,836810 cotas Mezanino Embaixador	-	(22.889)
8.000,000000 cotas Senior IV	-	(8.315)
Cotas amortizadas	**(52.515)**	**(97.766)**
cotas Mezanino II	(737)	(45.326)
cotas Mezanino III	-	(26.579)
cotas Mezanino IV	-	(13.673)
cotas Mezanino V	(13.487)	-
cotas Senior II	(25.851)	(11.175)
cotas Senior III	(12.440)	-
cotas Senior IV	-	(1.013)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(4.093)**	**(117.969)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**111.742**	**106.479**
Total de 15.420,556377 cotas Subordinada a R$ 1.633,569564	25.191	-
Total de 6.274,418665 cotas Mezanino II a R$ 464,635052	2.915	-
Total de 25.460,324241 cotas Mezanino V a R$ 518,970272	13.213	-
Total de 10.000,000000 cotas Mezanino VI a R$ 1.133,238014	11.332	-
Total de 29.821,430912 cotas Mezanino VII a R$ 1.038,891288	30.981	-
Total de 34.208,003826 cotas Senior II a R$ 411,078846	14.063	-
Total de 18.266,129084 cotas Senior III a R$ 769,035708	14.047	-
Total de 15.420,557816 cotas Subordinada a R$ 1.822,912611	-	28.110
Total de 6.274,415762 cotas Mezanino II a R$ 497,522922	-	3.122
Total de 19.563,620000 cotas Mezanino III a R$ 135,540986	-	2.652
Total de 17.112,720000 cotas Mezanino IV a R$ 79,541751	-	1.361
Total de 11.000,000000 cotas Mezanino V a R$ 1.059,681415	-	11.656
Total de 34.208,836810 cotas Senior II a R$ 1.045,417746	-	35.762
Total de 18.266,129084 cotas Senior III a R$ 1.303,827045	-	23.816

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Four Even Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 41.391.208/0001-66
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/03/2025**	**31/03/2024**
Resultado Líquido do exercício	**9.356**	**17.131**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-)Rendimento dos Direitos Creditórios - outros títulos	(15.913)	(27.932)
(-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	-	(17)
(-) Rendimentos de títulos públicos/privados federais	-	(18)
(-)Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(397)	(1.703)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	1.988	(485)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	108	71
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	27	25
(+)Outros valores a pagar não liquidados	500	500
Resultado Ajustado	**(4.331)**	**(12.428)**
Variação de Ativos e Passivos		
(Redução) Títulos Públicos e Privados	-	246
(Redução) Cotas de fundos de investimento	4.703	22.019
Aumento Direitos creditórios	21.311	101.770
(Aumento) Outros valores a receber	(25)	(9)
(Redução)/aumento Valores a pagar	(17.602)	6.402
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**4.056**	**118.000**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Cotas emitidas	52.500	11.000
Cotas resgatadas	(4.078)	(31.203)
Cotas amortizadas	(52.515)	(97.766)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	**(4.093)**	**(117.969)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(37)**	**31**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	75	44
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	38	75
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(37)**	**31**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1 Contexto operacional

O Four Even Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo") é um fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, com classe única de cotas e prazo indeterminado de duração, registrado sob o CNPJ/MF número 41.391.208/0001-66, regido pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, bem como por seu Regulamento (o "Regulamento") e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e iniciou suas operações em 31 de maio de 2021.

O público-alvo do Fundo são Investidores Profissionais, observado os termos da regulamentação aplicável.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e em regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de março de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 30 de junho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

d) Classificação dos direitos creditórios

Os direitos creditórios estão classificados nos seguintes grupos:

i) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios – nesse grupo devem ser classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório, objeto da operação e que, como consequência, não enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.
ii) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios – nesse grupo devem ser classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os ganhos com os direitos creditórios, são reconhecidos no resultado na rubrica "Rendimentos com direitos creditórios – outros títulos". Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor do recebimento e o valor presente do título e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

e) Provisão por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão por redução no valor de recuperação é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução Normativa nº 489/11 da CVM, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão por redução no valor de recuperação de direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas e, conforme previsto no Ofício Circular/CVM/SIN/SNC nº 01/2012, de 4 de dezembro de 2012, deve considerar o histórico das recuperações dos direitos creditórios, a análise dos dados históricos para créditos da mesma características de risco e/ou a deterioração da classificação de risco do devedor.

4 Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui saldo de R$ 38 (R$ 75 em 2024) e está representado por depósitos bancários à vista.

5 Títulos e valores mobiliários

Cotas de Fundo de Investimento

Em 2025 não há posição de cotas de Fundo de Investimento.

	31.03.2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	26.374.829/0001-48	1,631531	2.639.127,000000	4.306
Total				**4.306**

No exercício findo em 31 de março de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram resultado de R$397 (R$ 1.703 em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6 Direitos creditórios

i. Operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Visando atingir o objetivo proposto, o Fundo alocará seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e/ou Ativos Financeiros, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente e em Regulamento.

Os Direitos Creditórios consistem em:

i) direitos creditórios performados oriundos de operações de prestação de serviços artísticos;
ii) direitos creditórios a performar, tendo como objeto prestação de serviços artísticos futuros oriundos de Contratos de Prestação de Serviços Artísticos;
iii) direitos creditórios a performar, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de espaços para a realização de eventos relacionados ao mercado de entretenimento musical, cultural e esportivos.

O preço de aquisição dos Direitos Creditórios é calculado adotando os seguintes critérios, o que for maior: a) interpolação linear assumindo uma média ponderada do valor previsto da prestação de serviços artísticos no futuro, o que deve estar previso em documento integrante ou anexo a cada Termo de Cessão; e b) na ausência da capacidade de medição ou aferição do item “a”, média ponderada do valor remuneração das Cotas do Fundo.

a) Direitos Creditórios a Performar

Os direitos creditórios a performar são oriundos de cessão onerosa dos direitos de exploração comercial e venda dos eventos sobre os shows dos artistas e que ainda não foram realizados. São precificados da seguinte forma: i) contabilizados a custo, quando não há histórico sobre as vendas dos shows; ii) são precificados a partir do custo corrigido pela taxa interna de retorno, calculada entre o preço de custo e o preço médio sobre o histórico de vendas.

No caso dos direitos creditórios relacionados ao espaço a vender, estão contabilizados pelo custo de aquisição.

a.1) Shows a performar e espaços a vender

Em 31 de março de 2025

Artista	Número de Shows	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor contábil
Artista A (i)	3	19/05/2022	1.875	3.101
Artista B (ii)	2	19/07/2023	280	280
Artista D (iv)	75	24/02/2021	1.500	7.326
Artista G (v)	2	12/04/2023	1.420	1.420
Artista G (v)	1	12/04/2023	371	371
Artista G (v)	110	20/08/2024	110.000	110.000
Artista H (vi)	29	14/04/2023	6.670	6.670
Artista I (vii)	25	13/02/2023	625	625
Artista J (viii)	108	13/12/2022	1.620	1.620
Artista K (ix)	3	09/08/2023	1.350	1.350
Artista L (x)	12	09/08/2023	600	600
Artista M (xi)	81	09/08/2023	2.025	2.025
Total	**451**		**128.336**	**135.388**

Espaço a vender (Direitos financeiros decorrentes da sublocação futura dos espaços)

Em 31 de março de 2025

Emitente	Quantidade	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor contábil
Emitente A.1	64	13/12/2023	17.772	17.772
Emitente A.2	81	13/08/2024	26.852	26.052
Emitente B	57	04/08/2023	2.900	2.900
Emitente C	60	03/05/2023	5.300	3.533
Total	**262**		**50.257**	**50.257**
Total dos direitos creditórios a performar em 31 de março de 2025			**178.593**	**185.645**

Shows a Performar

Em 31 de março de 2024

Artista	Número de Shows	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor contábil
Artista G (vi)	79	21/07/2023	38.909	38.909
Artista H (vii)	71	12/04/2023	15.730	15.730
Artista D (iv)	79	24/02/2021	1.580	4.609
Artista K (ix)	10	21/07/2023	4.500	4.500
Artista A (i)	4	19/05/2022	2.500	3.545
Artista B (ii)	19	19/07/2023	2.660	2.660
Artista L (x)	50	31/07/2023	2.500	2.500
Artista M (xi)	90	26/07/2023	2.250	2.250
Artista J (xiii)	131	01/12/2022	1.965	1.965
Artista N (xii)	6	17/03/2023	1.200	1.200
Artista F	8	12/10/2021	480	1.197
Artista I (vii)	43	13/02/2023	1.075	1.075
Artista O (xiii)	2	22/05/2023	440	440
Artista C (iii)	2	06/01/2022	120	139
Total	**594**		**75.909**	**80.719**

Espaço a vender
Em 31 de março de 2024

Emitente	Quantidade	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor contábil
Emitente A	70	01/06/2023	19.452	19.452
Emitente B	51	04/08/2023	4.505	4.505
Emitente C	57	03/05/2023	5.700	5.700
Total			**29.657**	**29.657**
Total dos direitos creditórios a performar em 31 de maço de 2024				**110.376**

Descrição resumida dos direitos creditórios

(i) Artista A

Em 31 de maio de 2021, através do contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios sem coobrigação e outras avenças, o Fundo adquiriu direitos sobre 192 shows ou apresentações do artista, pelo valor total de R$ 70.000 (podendo chegar a R$ 100.000, conforme cláusulas contratuais específicas). Os respectivos direitos não possuem garantias reais, todavia os cedentes declaram e garantem ao Fundo que todas as declarações e garantias constantes no contrato são verdadeiras.

Em 19 de maio de 2022, através do contrato de promessa de cessão e aquisição dedireitos creditórios sem coobrigação e outras avenças, o Fundo adquiriu direitos sobre 160 shows ou apresentações do artista, pelo valor total de R$ 100.000, pagos em 3 parcelas. Os respectivos direitos não possuem garantias reais, todavia os cedentes declaram e garantem ao Fundo que todas as declarações e garantias constantes no contrato são verdadeiras.

Em 31 de março de 2025, o valor total dos 3 shows remanescentes é de R$ 3.101 (4 shows e R$ 3.545 em 31 de março de 2024).

(ii) Artista B

Em 18 de janeiro de 2022, através do contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios sem coobrigação e outras avenças, o Fundo adquiriu direitos sobre 50 shows ou apresentações do artista, pelo valor total de R$ 3.000. Os respectivos direitos não possuem garantias reais, todavia os cedentes declaram e garantem ao Fundo que todas as declarações e garantias constantes no contrato são verdadeiras. Em 18 de novembro de 2022 através do contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios sem coobrigação e outras avenças, o Fundo adquiriu direitos sobre 100 shows ou apresentações do artista, pelo valor total de R$ 12.500.

Conforme aditivo de 11 de julho de 2023, a cessão onerosa por parte dos cedentes à cessionárioa dos Direitos sobre novos 30 (trinta) shows presenciais do Artista B, em território nacional, livres e desembaraçados de qualquer ônus, restrições de qualquer natureza, que, de qualquer modo, possam obstar a cessão e o pleno exercício, pela cessionária (“Cessão”).

Os shows deverão ser realizados no prazo de 09 (nove) meses a contar da data do encerramento dos shows anteriormente comercializados.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em carteira 2 shows a performar no montante de R$ 280 (19 shows e R$ 2.660 em 31 de março de 2024).

(iii) Artista C

Em 24 de janeiro de 2022, através do contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios sem coobrigação e outras avenças, o Fundo adquiriu direitos sobre 100 shows ou apresentações do artista, pelo valor total de R$ 2.000. Os respectivos direitos não possuem garantias reais, todavia os cedentes declaram e garantem ao Fundo que todas as declarações e garantias constantes no contrato, são verdadeiras.

Em 31 de março de 2025, o Fundo não possuía shows na carteira relacionados a esse artista (2 shows remanescentes no montante de R$ 139 em 31 de março de 2024).

(iv) Artista D

Em 29 de outubro de 2021, através do contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios sem coobrigação e outras avenças, o Fundo adquiriu direitos sobre 130 shows ou apresentações do artista, pelo valor total de R$ 13.650. Os respectivos direitos não possuem garantias reais, todavia os cedentes declaram e garantem ao Fundo que todas as declarações e garantias constantes no contrato são verdadeiras.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui em carteira 75 shows do artista a performar no montante de 7.326 (79 shows e R$ 4.609 em 31 de março de 2024).

(v) Artista G

Em 01 de abril de 2022, através do contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios sem coobrigação e outras avenças, o Fundo adquiriu direitos sobre 12 shows ou apresentações do artista, pelo valor total de R$ 5.000. Em 21 de novembro de 2022 através do contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios sem coobrigação e outras avenças, o Fundo adquiriu direitos sobre 42 shows ou apresentações do artista, pelo valor total de R$ 20.000. Em 26 de julho de 2023 através do contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios sem coobrigação e outras avenças, o Fundo adquiriu direitos sobre novos 64 shows ou apresentações do artista, pelo valor total de R$ 33.000. Os respectivos direitos não possuem garantias reais, todavia os cedentes declaram e garantem ao Fundo que todas asdeclarações e garantias constantes no contrato são verdadeiras.

Em 26 de julho de 2024 foi celebrado o contrato de cessão e aquisição, onde o objeto de cessão é a cessão de direitos decorrentes do Quarto Aditivo, celebrado em 26/07/2024, pelo qual a cedente, entre outras avenças, cedeu os direitos econômicos sobre novos 110 (cento e dez) shows presenciais, em território nacional. Os novos shows do Quarto Aditivo anos" deverão ser realizados no prazo de 10 (dez) meses a contar da realização do primeiro evento, previsto para abril 2025 e término em janeiro 2026.

Em 20 de agosto de 2024 foi celebrado o 4º aditivo ao contrato do Artista G, onde estabelece também condições do Novo Projeto no qual terá a cessão onerosa dos Direitos sobre novos 110 (cento e dez) shows presenciais, em território nacional, que será objeto de novo contrato entre as Partes, desvinculado do "Contrato Original FIDC" celebrado em 14/04/2022 ora resilido pelo presente instrumento.

O Cessionário restituí neste ato à Cedente 35 datas restando, portanto, quitada a obrigação do Cedente de realizar as datas de shows estabelecidas no "Segundo Aditivo".

Por conseguinte, o valor pactuado no "Segundo Aditivo" de R$33.000 (trinta e três milhões), será alterado para o valor de R$16.000 (dezesseis milhões), o que corresponde as parcelas já pagas em 07 de agosto de 2023 no valor de R$11.000 (onze milhões de reais) e a parcela paga em 22 de dezembro de 2023 no valor R$5.000 (cinco milhões de reais), restando, portanto, quitada a obrigação de pagar do CESSIONÁRIO estabelecida no "Segundo Aditivo".

Ademais, a operação acima gerou um resíduo no valor de R$75 (setenta e cinco mil reais e dez centavos) a favor do Cessionário, que será restituído pelo Cedente, em uma única parcela.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui em carteira 113 shows do artista a performar no montante de 111.791 (79 shows e R$ 38.909 em 31 de março de 2024).

(vi) Artista H

Em 05 de outubro de 2022, através do contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios sem coobrigação e outras avenças, o Fundo adquiriu direitos sobre 50 shows ou apresentações do artista, pelo valor total de R$ 9.600. Os respectivos direitos não possuem garantias reais, todavia os cedentes declaram e garantem ao Fundo que todas as declarações e garantias constantes no contrato são verdadeiras.

Em 12 de abril de 2023 foi celebrado o 1º Aditamento ao Contrato original do Fundo, não aterando as condições originais, apenas incluindo 60 (sessenta) novos shows nos termos do 1º Aditamento ao contrato do Artista H.

Em 20 de outubro de 2023 foi celebrado 2º Aditamento ao contrato do Artista H, os 50 (cinquenta) shows, apenas alterando as condições dos novos shows incluídos pelo 1º Aditamento ao contrato do Artista H, reduzindo de 60 (sessenta) shows presenciais do cedente para 51 (cinquenta e um) shows a serem realizados no prazo de 28 (vinte e oito) meses da data da realização do primeiro evento, reduzindo também o valor para R$11.730 (onze milhões setecentos e trinta mil reais).

Em 31 de março de 2025 estão registrados na carteira do Fundo 29 shows a performar no montante de R$ 6.670 (71 shows e R$ 15.730 em 31 de março de 2024).

(vii) Artista I

Em 13 de fevereiro de 2023, através do contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios sem coobrigação e outras avenças, o Fundo adquiriu direitos sobre 100 shows ou apresentações do artista, pelo valor total de R$ 2.500. Os respectivos direitos não possuem garantias reais, todavia os cedentes declaram e garantem ao Fundo que todas as declarações e garantias constantes no contrato são verdadeiras.

Em 31 de março de 2025 estão registrados na carteira do Fundo 25 shows desse artista a performar no montante de R$ 625 e 3 shows vencidos no montante de R$ 101 (43 shows a performar no montante de R$ 1.075 em 31 de março de 2024).

(viii) Artista J

Em 01 de dezembro de 2022, através do contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios sem coobrigação e outras avenças, o Fundo adquiriu direitos sobre 200 shows ou apresentações do artista, pelo valor total de R$ 3.000. Os respectivos direitos não possuem garantias reais, todavia os cedentes declaram e garantem ao Fundo que todas as declarações e garantias constantes no contrato são verdadeiras.

Em 31 de março de 2025 estão registrados na carteira do Fundo 108 shows a performar no montante de R$ 1.620 (131 shows e R$ 1.965 em 31 de março de 2024).

(ix) Artista K

Em 21 de julho de 2023, através do contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios sem coobrigação e outras avenças, o Fundo adquiriu direitos sobre 10 shows ou apresentações do artista, pelo valor total de R$ 4.500. Os respectivos direitos não possuem garantias reais, todavia os cedentes declaram e garantem ao Fundo que todas as declarações e garantias constantes no contrato são verdadeiras.

Em 31 de março de 2025 estão registrados na carteira do Fundo 3 shows a performar no montante de R$ 1.350 (10 shows e R$ 4.500 em 31 de março de 2024).

(x) Artista L

Em 26 de julho de 2023, através do contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios sem coobrigação e outras avenças, o Fundo adquiriu direitos sobre 100 shows ou apresentações do artista, pelo valor total de R$ 3.600. Os respectivos direitos não possuem garantias reais, todavia os cedentes declaram e garantem ao Fundo que todas as declarações e garantias constantes no contrato são verdadeiras.

Em 31 de março de 2025 estão registrados na carteira do Fundo 12 shows a performar no montante de R$ 600 e 1 show vencido no montante de R$ 68 (50 shows a performar no montante de R$ 2.500 em 31 de março de 2024).

(xi) Artista M

Em 31 de julho de 2023, através do contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios sem coobrigação e outras avenças, o Fundo adquiriu direitos sobre 100 shows ou apresentações do artista, pelo valor total de R$ 2.500. Os respectivos direitos não possuem garantias reais, todavia os cedentes declaram e garantem ao Fundo que todas as declarações e garantias constantes no contrato são verdadeiras.

Em 31 de março de 2025 estão registrados na carteira do Fundo 81 shows a performar no montante de R$ 2.025 (90 shows e R$ $ 2.250 em 31 de março de 2024).

(xii) Artista N

Em 01 de dezembro de 2022, através do contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios sem coobrigação e outras avenças, o Fundo adquiriu direitos sobre 30 shows ou apresentações do artista, pelo valor total de R$ 6.000. Os respectivos direitos não possuem garantias reais, todavia os cedentes declaram e garantem ao Fundo que todas as declarações e garantias constantes no contrato são verdadeiras.

Em 31 de março de 2025, o Fundo não possuía shows na carteira relacionados a esse artista (18 shows, sendo 6 a performar no montante de R$ 1.200 e 12 já performados no montante de R$ 2.440 em 31 de março de 2024).

(xiii) Artista O

Em 16 de junho de 2023, através do contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios sem coobrigação e outras avenças, o Fundo adquiriu direitos sobre 20 shows ou apresentações do artista, pelo valor total de R$ 4.400. Os respectivos direitos não possuem garantias reais, todavia os cedentes declaram e garantem ao Fundo que todas as declarações e garantias constantes no contrato são verdadeiras.

Em 31 de março de 2025, o Fundo não possuía shows na carteira relacionados a esse artista (3 shows, sendo 2 a performar no montante de R$ 440 e 1 já performados no montante de R$ 300 em 31 de março de 2024).

b) Direitos Creditórios Performados

Os direitos creditórios performados são oriundos de cessão onerosa dos direitos de exploração comercial e venda dos eventos sobre os shows dos artistas e que já foram vendidos aos contratantes, porém não realizados.

O Fundo cede aos Artistas os valores pactuados conforme contrato e a empresa de produções configurada como cessionária, fica obrigada a executar e vender os shows contratados no prazo estabelecido. São precificados da seguinte forma: são contabilizados pela taxa interna de retorno calculado entre o valor presente e o valor de venda.

Em 31 de março de 2025

Eventos Vencidos

Artista	Número de Shows	Valor de Venda	Valor contábil	Saldo em PDD
Artista L	1	68	68	-
Artista I	3	101	101	-
Artista O	1	150	150	(150)
Emitente C	21	3.465	3.465	(3.465)
Total			**3.784**	**(3.615)**

Show Performado

Artista	Número de Shows	Data do Evento	Valor da venda	Valor contábil
Artista I	3	27/03/2025	932	932
Total			**932**	**932**

Em 31 de março de 2024

Shows Performados

Artista	Número de Shows	Valor de Aquisição	Valor contábil
Artista N	12	2.400	2.440
Artista G	3	1.453	1.541
Artista B	10	1.530	1.402
Artista O	1	300	300
Artista F	1	147	113
Artista J	5	200	59
Total	**32**	**6.030**	**5.855**

Shows Vencidos

Artista	Número de Shows	Valor de Venda	Valor contábil	Saldo em PDD
Artista I	4	1.036	1.036	(270)
Artista F	3	1.083	1.083	(345)
Artista P	3	623	623	(150)
Artista B	2	222	222	-
Artista D	2	152	152	-
Artista K	1	25	25	-
Artista A	2	582	582	(582)
Artista G	1	80	80	(80)
Artista H	1	200	200	(200)
Total		**4.003**	**4.003**	**(1.627)**

Espaço Vendido

Emitente	Quantidade	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor contábil
Emitente B	1.073.250	25/12/2023	1.073	1.073
Total			**1.073**	**1.073**

ii. Atualização e recebimentos realizados durante o exercício:

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo reconheceu rendimento sobre os direitos creditórios performados e não performados no montante de R$15.913 (R$ 27.932 em 31 de março de 2024).

iii. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor recuperável do Fundo é feita periodicamente no fechamento do mês. A Administração do Fundo realiza a provisão para os shows entregues que estiverem pendentes há mais de 60 dias.

No exercício findo em 31 de março de 2025, houve complemento de provisão no valor de R$ 1.988.

No exercício findo em 31 de março de 2024, houve reversão de provisão no valor de R$ 485.

iv. Direitos creditórios a pagar

O saldo da rubrica "Direitos creditórios a pagar" no exercício findo em 31 de março de 2025 no valor de R$ 74.452 (R$17.000 em 2024) apresentado no passivo, corresponde a aquisição dos direitos creditórios do Artista G com prazo de pagamento posterior a esta data.

v. Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, na Data de Aquisição, cumulativamente às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade.

Em cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo a Gestora deverá verificar, previamente à cessão, se os Direitos Creditórios, considerando pro forma a cessão dos Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo, atendem à seguinte Condição de Cessão:

a) os serviços dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos devem ser prestados por artistas reconhecidos.

A Gestora deverá manter disponível para a Administradora a documentação e as informações que deem suporte à validação dos Direitos Creditórios em relação às Condições de Cessão previstas acima.

A Administradora poderá, a qualquer tempo, solicitar à Gestora a apresentação do relatório e dos documentos e informações mencionados no item anterior, sendo que a Gestora deverá disponibilizá-los em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de referida solicitação.

Caso a Administradora verifique quaisquer inconsistências na verificação acima referida, deverá comunicar este fato à Gestora, por escrito, para que regularize e evidencie à Administradora o processo de validação dos Direitos Creditórios em relação às Condições de Cessão, inclusive mediante o estabelecimento de novas rotinas e procedimentos para a realização de referida validação.

Adicionalmente às Condições de Cessão descritas acima, os Direitos Creditórios deverão atender cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados que deverão ser validados pelo Gestora ou terceiro contratado, previamente à cessão ao Fundo:

a) concentração de até 20% (vinte por cento) por Sacado, exceto nos casos previstos na RCVM 175;
b) até 100% (cem por cento) no mesmo Cedente.

Na hipótese de o Direito Creditório Elegível perder qualquer Condição de Cessão ou Critério de Elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo, o Fundo e seus Cotistas não terão qualquer direito de regresso contra a Administradora, a Gestora, o Custodiante, e o Cedente, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo contra quem o motivou.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio Líquido negativo:

As aplicações decorrentes do Fundo estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e os Cotistas. As estratégias de investimento do Fundo poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas ilimitada, os Cotistas serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de Direitos Creditórios Adquiridos:

As operações que originam os Direitos Creditórios Adquiridos, bem como os respectivos Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os Documentos Comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo Poder Judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, poderá ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Adquiridos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos:

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as Cotas poderão ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar ou vender os Direitos Creditórios Adquiridos e os Ativos Financeiros do Fundo ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Operações com derivativos:

O Fundo poderá realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira do Fundo e poderão afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a gestora ou o Custodiante serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no Regulamento do Fundo.

8. Instrumentos Financeiros Derivativos

O Fundo poderá realizar operações de derivativos exclusivamente na modalidade “com garantia” e desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 o Fundo não operou com derivativos.

9. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Gestão: M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agenda cobrança:	Four Even Eventos e Produções Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Escrituração de cotas: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade nos períodos, foram as seguintes:

Data		Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/03/2025		1.633,569539	1.633,882107	(10,37)
31/03/2024		1.822,912610	1.822,912610	(19,68)

Data		Valor da cota Mezanino II	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/03/2025		582,064315	1.802,489257	17,89
31/03/2024		497,522920	1.528,941960	13,45

Data		Valor da cota Mezanino III	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2024	(***)	-	-	-
31/03/2024		135,540990	1.494,024400	12,31

Data		Valor da cota Mezanino IV	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2024	(***)	-	-	-
31/03/2024		79,541750	878,511760	11,52

Data		Valor da cota Mezanino V	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/03/2025		518,970272	1.296,414338	22,34
31/03/2024		1.059,681420	1.059,681420	5,97

Data		Valor da cota Mezanino VI	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/03/2025		1.133,238014	1.133,238014	13,32
20/08/2024	(**)	1.000,000000	1.000,000000	0,00

Data		Valor da cota Mezanino VII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/03/2025		1.038,891288	1.038,891288	3,89
20/01/2025	(**)	1.000,000000	1.000,000000	0,00

Data		Valor da cota Sênior II	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/03/2025		411,078846	1.633,762745	19,07
31/03/2024		1.045,417750	1.372,109840	17,11

Data		Valor da cota Sênior III	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/03/2025		769,035708	1.537,098408	17,89
31/03/2024		1.303,827050	1.303,827050	18,97

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações
(**) início da cota
(***) encerramento da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Classificação por agência classificadora de risco

O Comitê de Classificação de Risco da Liberum Ratings, em reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2024, Confirmação e Encerramento Ratings CCC(FE) Longo prazo - Perspectiva Estável e CP5(FE) Curto Prazo - Perspectiva classificação possui perspectiva estável, Confirmação e Encerramento do Rating C(FE) Longo prazo - Perspectiva Estável, Confirmação e Encerramento dos Ratings CC(FE) Longo prazo - Perspectiva Estável e CP5(FE) Curto Prazo - Perspectiva Estável, Confirmação e Encerramento dos Ratings CC(FE) Longo prazo - Perspectiva Estável e CP5(FE) Curto Prazo - Perspectiva.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de Administração, Controladoria, Custódia, Escrituração e Gestão, serão devidas pelo Fundo uma remuneração equivalente à somatória dos valores (Taxa de Administração):

I - pelos serviços de administração e custódia devidos à ADMINISTRADORA, o equivalente a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 18,5, corrigido anualmente pela variação positiva do IGPM;
II - pelos serviços de gestão da carteira, devidos à Gestora, o equivalente a 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 25, corrigido anualmente pela variação positiva do IGPM.
As taxas descritas acima serão calculadas e provisionadas todos os dias úteis, epagasmensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços.

A remuneração acima não inclui as despesas e encargos do Fundo, a serem debitadas ao Fundo pela Instituição Administradora.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração acima fixada.

Será devida ao Agente de Cobrança, a título de remuneração pelos serviços de cobrança, uma remuneração mensal estabelecida no respectivo Contrato de Cobrança celebrado.

Não serão cobradas do Cotista quaisquer outras taxas, tais como taxas de ingresso, saída e/ou performance.

No exercício findo em 31 de março de 2025 as despesas com taxa de administração e gestão foram de R$ 217 e R$479 (R$ 336 e R$ 748 em 2024).

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo apropriou despesas referente a consultoria, comissões e serviços de cobrança dos direitos creditórios no montante R$ 2.662 (R$ 10.187 em 2024).

13. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas do Fundo serão de fechamento e correspondem a frações ideais do seu patrimônio e serão resgatadas (a) com a amortização integral de seu valor, ou (b) quando da liquidação do Fundo.

As cotas serão divididas em cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores não se subordinam às cotas subordinadas mezanino e às cotas subordinadas júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.

As cotas seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização e remuneração.

As cotas subordinadas mezanino poderão ser divididas em classes, com diferentes prioridades entre si para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo. Também poderá haver cotas subordinadas mezanino de diferentes classes, com prazos, amortizações e/ou remuneração, mas com prioridade equivalente para fins de amortização, resgate e distribuição de rendimentos

Fica a critério da Administradora a emissão de cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram emitidas 14.460,324241 cotas mezanino V no montante de R$ 12.500, 10.000 cotas mezanino VI no montante de R$ 10.000 e 29.821,430912 cotas mezanino VII no montante de R$ 30.000.

No exercício findo em 31 de março de 2024, foram emitidas 11.000,000000 cotas mezanino V no montante de R$ 11.000.

b) Resgates e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela amortização integral de seu valor, pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação antecipada, observados os procedimentos definidos em regulamento.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram resgatadas 19.563,623869 cotas mezanino III no montante de R$ 2.695 e 17.112,718631 cotas mezanino IV no montante de R$ 1.383.

No exercício findo em 31 de março de 2024, foram resgatadas 18.257,836810 cotas mezanino embaixador no montante de R$ 22.889 e 8.000,000000 cotas senior IV no montante de R$ 8.315.

As amortizações das cotas serão realizadas nas datas de amortização definidas no suplemento.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram amortizadas cotas mezanino II no montante de R$ 737, cotas mezanino V no montante de R$ 13.487, cotas senior II no montante de R$ 25.851 e cotas senior III no montante de R$ 12.440.

No exercício findo em 31 de março de 2024, foram amortizadas cotas mezanino II no montante de R$ 45.326, cotas mezanino III no montante de R$ 26.579, cotas mezanino IV no montante de R$ 13.673, cotas senior II no montante de R$ 11.175 e cotas senior IV no montante de R$ 1.013.

c) Negociação das cotas em mercado secundário

Novas séries de cotas seniores, bem como novas subclasses de cotas subordinadas mezanino poderão ser emitidas a qualquer momento, a critério da administradora. Ainda, ficará a critério da administradora decidir sobre a realização de oferta pública das mesmas, sendo que esta oferta poderá ser realizada nos termos da Instrução vigente ou ser com esforços restritos, nos termos previstos na Instrução CVM 175/22, ficando as regras de distribuição estipuladas no respectivo suplemento.

As cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

14. Legislação Tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora e o gestor, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, ocorreram as seguintes operações:

		31.03.2025		31.03.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare CTVM**	33	(217)	22	(336)
Taxa de Custódia	**Singulare CTVM**	4	(24)	2	(37)
Taxa de Gestão	**M8 Partners Gestora de Recursos Ltda**	75	(479)	49	(748)

16. Alterações estatutárias

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 21 de outubro de 2024

(i) ALTERAR a Política de Investimento, Composição e Diversificação da Carteira, em especial, mas não se limitando em incluir novos Direitos Creditórios, bem como alterar prazos e limites de alocação, conforme alteração do capítulo 3 do Regulamento do Fundo;
(ii) ALTERAR o Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus Anexos Normativos, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ratificando que o Fundo terá as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo:

a. o Fundo é constituído com classe única de cotas, em regime fechado (“Classe”);
b. as cotas da Classe são destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
c. a responsabilidade dos cotistas da Classe será ilimitada ao valor subscrito por cada cotista;

d. REFORMULAR o teor do regulamento do Fundo, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar: (a) forma de comunicação que será utilizada pelo administrador, em conformidade com o disposto no art. 12 da RCVM 175; (b) segregação de taxas de administração e gestão máximas e inclusão do descritivo sobre a taxa máxima de distribuição; (c) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classes e subclasses; (d) adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com RCVM 175; (e) adaptação dos índices de subordinação e alteração dos percentuais; (f) demais adaptações a RCVM 175 no que for aplicável.
(e) Aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao(s) exercício(s) social(is) encerrados em março de 2022, 2023 e 2024.

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de 29/10/2024, data de divulgação na CVM.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 21 de agosto de 2024

(i) alterar os itens “i”, “k” e “l” do Suplemento da 1ª (Primeira) Emissão de COTAS SUBORDINADAS MEZANINO V, para refletir a prorrogação das datas de pagamento das 02 (duas) últimas parcelas para junho e julho de 2025, passando a vigorar no dia 26 de agosto de 2024, conforme Suplemento.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 09 de julho de 2024

(i) alterar os itens “i”, “k”, e “l” do Suplemento da 1ª (Primeira) Emissão de COTAS SUBORDINADAS MEZANINO V, para refletir a prorrogação das datas de pagamento das 02 (duas) últimas parcelas, passando a vigorar conforme Suplemento.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a Administradora, não contratou serviços da RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

19. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Contador
Ricardo Cavalari da Silva
CRC-SP 322366/O-5

Diretor responsável
Daniel Doll Lemos